

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS**

**LEI Nº 115/2001**

Concede Auxílio Financeiro a pessoa carente que menciona e dá outras providências.

SAMUEL SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faço saber a todos os habitantes de Governador Celso Ramos, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

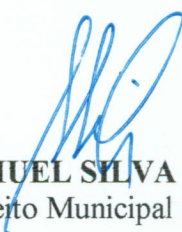
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) mensais, ao Sr. MOIZEIS TRAJANO DE AMORIM, residente na localidade de Canto dos Ganchos, neste Município, por um período de 04 (quatro) meses.

Art. 2º - O auxílio financeiro citado no art. 1º, será destinado para ajuda moradia.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 29 de Outubro de 2001.



**SAMUEL SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.